P



**ALESSI CONTABILIDADE**

CNPJ 07.059.328/0001-22

Rua do Comércio, nº 960 Centro Fone/Fax: (055) 3744-1650

Frederico Westphalen-RS E-mail: [alessi@mksnet.com.br](mailto:alessi@mksnet.com.br)

**AGENDA INFORMATIVA Nº 18/2016**

**VENCIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  | SALÁRIO FUNCIONÁRIO | REF. 09/2016 | 06/10/2016 |
|  |  |  |  |
|  | FGTS | REF. 09/2016 | 07/10/2016 |
|  |  |  |  |
|  | INSS | REF. 09/2016 | 20/10/2016 |
|  |  |  |  |
|  | PIS SOBRE A FOLHA | REF. 09/2016 | 25/10/2016 |
|  |  |  |  |
|  | IRRF | REF. 09/2016 | 20/10/2016 |
|  |  |  |  |
|  | CARNÊ INSS (doméstica | REF. 09/2016 | 07/10/2016 |
|  |  |  |  |
|  | ICMS DIF. DE ALIQUOTA SIMPLES | REF. 08/2016 | 20/10/2016 |
|  |  |  |  |
|  | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | REF. 09/2016 | 10/10/2016 |
|  |  |  |  |
|  | CARNÊ INSS (cont. indiv.) | REF. 09/2016 | 14/10/2016 |

**ATENÇÃO**

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**

Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;

**Cabe ao empregador quanto ao EPI:**

a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;

b) exigir seu uso;

c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;

e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; e,

**h) na entrega dos equipamentos, pegar a assinatura do funcionário na ficha de EPI.**

**Cabe ao empregado quanto ao EPI:**

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Frederico Westphalen-RS, 30 de Setembro de 2016

ALESSI CONTABILIDADE